



## SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

### CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CONFEA

#### PORTARIA AD Nº 35/2019

Designa as empregadas Marina Rodrigues Brasil, matrícula nº 798, e Paula Beatrice Gomes, matrícula 0363, como fiscal e suplente de fiscal, respectivamente, da contratação da empresa One Cursos - Treinamento, Desenvolvimento e Capacitação Ltda, Processo nº 00753/2019.

O Presidente do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia (Confea), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento do Confea, aprovado pela Resolução nº 1.015, de 30 de junho de 2006, e

Considerando o disposto no art. 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que regulamenta o inciso XXI, do art. 37, da Constituição Federal, instituindo as normas para licitações e contratos da Administração Pública, e dá outras providências:

*“Art. 67. A execução do contrato deverá ser **acompanhada e fiscalizada** por um representante da Administração especialmente designado, permitida a contratação de terceiros para **assisti-lo e subsidiá-lo** de informações pertinentes a essa atribuição.*

*§ 1º O representante da Administração **anotará em registro próprio** todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.*

*§ 2º As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a **seus superiores em tempo hábil** para a adoção das medidas convenientes”. (grifos nossos)*

Considerando o art. 69 da Portaria AD nº 0364, de 28 de agosto de 2015, que trata da estrutura organizacional do Confea, e define que o Setor de Aquisições e Contratos – SETAC, acompanhará e orientará a fiscalização dos contratos do Confea, conforme legislação vigente;

Considerando o inciso X, do art. 70, da Portaria AD nº 0364, de 2015, que estabelece:

*“Art. 70. O Setor de Aquisições e Contratos possui as seguintes atribuições:*

*(...)*

*X – orientar os gestores quanto à execução, acompanhamento/fiscalização e prazos contratuais; e”*

Considerando o inciso VII, do art. 71 da Portaria AD nº 0364, de 2015 do Confea, que estabelece:

*“Art. 71. São atribuições comuns às unidades organizacionais do Confea:*

*(...)*

VII – Fiscalizar a execução dos contratos administrativos firmados pelo Confea referente à sua área de atuação, com o apoio do Setor de Aquisições e Contratos – SETAC".

Considerando o Termo de inexigibilidade nº 01/201 (SEI nº 0164467) e a contratação da empresa **One Cursos - Treinamento, Desenvolvimento e Capacitação Ltda** por meio da Nota de Empenho nº 191, na data de **08 de fevereiro de 2019**, com o valor global de **R\$ 6.720,00 (sei mil setecentos e vinte reais)**, para organização do curso **A Prestação de Contas na Visão atual do TCU: A utilização do Relato Integrado - em Conformidade com as Novas Decisões Normativas TCU nº 170/2018 e 172/2018"**, a realizar-se no período de 11 e 12 de fevereiro de 2019, na cidade de Brasília, visando propiciar a participação dos empregados Mariana Oliveira dos Santos, Paula Silva Moreira, lotadas na Gerência de Planejamento e Gestão – GPG e Alexandre Borsato, lotado no Gabinete da Presidência – GABI.

Considerando a indicação das empregadas Marina Rodrigues Brasil, matrícula nº 798, e Paula Beatrice Gomes, matrícula nº 363, para desempenhar a função de fiscal e de suplente de fiscal, respectivamente, da contratação da empresa **One Cursos - Treinamento, Desenvolvimento e Capacitação Ltda** até o encerramento das obrigações contratuais geradas,

### RESOLVE:

Art. 1º Designar a empregada Marina Rodrigues Brasil, matrícula nº 798, para desempenhar a função de fiscal da contratação da empresa **One Cursos - Treinamento, Desenvolvimento e Capacitação Ltda**, por meio da Nota de Empenho nº 191, até o encerramento das obrigações geradas.

Art. 2º Designar a empregada Paula Beatrice Gomes, matrícula nº 363, para desempenhar a função de suplente de fiscal da contratação da empresa **One Cursos - Treinamento, Desenvolvimento e Capacitação Ltda**, por meio da Nota de Empenho nº 191, devendo assumir as funções de fiscal durante a ausência do titular.

Art. 3º Determinar que o fiscal, após o encerramento das obrigações contratuais, encaminhe o Processo nº 00753/2019 ao SETAC, acompanhado de relatório final sobre a execução do objeto da contratação, para atualização da base de dados das contratações efetuadas por este Confea.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 5º Dê-se ciência e cumpra-se.



Documento assinado eletronicamente por **João de Carvalho Leite Neto, Chefe da Subprocuradoria Consultiva**, em 12/02/2019, às 19:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Joel Krüger, Presidente**, em 15/02/2019, às 19:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.confea.org.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.confea.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0165885** e o código CRC **E4062FD0**.